Nota Oficial do Conselho Superior

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) reuniu-se extraordinariamente em 23 de abril de 2020, por convocação de dois terços de seus membros, como previsto no §9° do Art. 13 do Estatuto do IFSC, para apreciar a decisão do Ministério da Educação de designar o professor Lucas Dominguini para exercer o cargo de Reitor *pro tempore*, conforme Portaria nº 406, de 17 de abril de 2020, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020.

A comunidade do IFSC foi surpreendida com a referida designação, uma vez que foi realizado um processo de consulta eleitoral para a escolha de Reitor e de Diretores-gerais dos câmpus, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009 e na Resolução CONSUP nº 15/2019, que consagrou como Reitor eleito o professor Maurício Gariba Júnior.

Considerando que a consulta eleitoral seguiu todos os trâmites legais exigidos e que o IFSC encaminhou ao Ministério da Educação, em tempo hábil, os documentos referentes ao pleito, a designação de um Reitor *pro tempore* fere a autonomia institucional e causa profunda estranheza, visto que o Art. 7º da Medida Provisória nº 914, de 24 de dezembro de 2019, confere poderes para uma possível designação de um dirigente máximo de uma Instituição Federal de Ensino, com característica temporária, em somente duas hipóteses que, no caso em tela, não se aplicam.

Diante deste quadro, o Conselho Superior reafirma seu compromisso com as competências elencadas no Art. 15 do Estatuto do IFSC e dirige-se ao Ministério da Educação para certificar que as decisões da comunidade, a qual representa, sejam respeitadas e garantidas. Assim, não cabe aceitar passivamente a designação de um Reitor *pro tempore*, senão com os devidos esclarecimentos dos motivos do sobrestamento do processo eleitoral.

Pautado nos valores da República e no compromisso com o Estado Democrático de Direito, o Conselho Superior reitera o desejo, manifestado pelos servidores e alunos do IFSC, de termos a imediata nomeação do Reitor eleito, professor Maurício Gariba Júnior, para que possa a instituição, harmoniosamente e com segurança jurídica, assegurar a continuidade de ações de excelência na educação profissional, científica e tecnológica no Estado de Santa Catarina, fundamentada na gestão participativa e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Conselho Superior do IFSC